



## **AVISO Nº 24/2020**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Novo Hamburgo, RS, faz saber ao público em geral e a quem mais possa interessar que, em observância ao que estabelece o artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, promoverá Audiência Pública para tratar do Projeto de Lei Municipal que “REGULAMENTA OS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI – SUBDIVIDIDOS EM “TÁXI PADRÃO” E “TÁXI ACESSÍVEL”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### **Data da Audiência Pública: 13 de outubro de 2020**

#### Horários:

- a) Início: 19h00
- b) Encerramento: 21h00

Local: Centro de Eventos da FENAC, entrada pela Rua Três de Outubro, Portão 10, Bairro Ideal – Novo Hamburgo, RS.

1. Conforme os protocolos de segurança sanitária do distanciamento controlado, a audiência será realizada com a presença máxima de pessoas até 50% (cinquenta por cento) da capacidade permitida pelo PPCI do local.
2. Todos os participantes deverão permanecer sentados e obrigatoriamente utilizar máscaras de proteção individual, obedecendo o protocolo de segurança sanitário.
3. A inscrição dos interessados em participar dos debates será feita mediante o preenchimento de ficha de inscrição que estará disponível na data e local da audiência.
4. Será dada prioridade aos questionamentos e sugestões encaminhados por escrito.
5. As dúvidas poderão ser encaminhadas pelo e-mail – [transportes@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:transportes@novohamburgo.rs.gov.br).
6. Os debates estarão restritos à matéria constante da pauta estabelecida nesta convocação.
7. A Mesa da Audiência será presidida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, auxiliada por integrantes da Administração Municipal.
8. A Mesa poderá convocar o auxílio de quaisquer pessoas, com a finalidade de melhor prestar os esclarecimentos técnicos, operacionais ou jurídicos pertinentes aos trabalhos.
9. Ao Presidente da Mesa competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.
10. Da Audiência será lavrada Ata que, após conferida, será assinada pelos componentes da Mesa, para posterior publicização.
11. Na Ata serão lançados os assuntos abordados e debatidos, que sejam pertinentes ao tema.
12. A instalação da Audiência Pública se dará com observância das etapas a seguir:



12.1. Abertura e Exposição – A abertura será realizada pela Presidente, assim como explanação do Projeto de Lei;

12.2. Exposição da Matéria – A exposição da matéria ficará sob a responsabilidade dos representantes da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e demais integrantes da Administração Municipal, que informarão aos presentes, didaticamente, de modo a permitir a compreensão do regime legal proposto e a coleta de subsídios, visando à confecção final do Projeto de Lei;

12.3. Debates Públicos – Os debates públicos constituem o momento em que são respondidos os questionamentos e sugestões encaminhados por escrito, assim como, findo esses esclarecimentos, e havendo tempo hábil para tanto, será permitido o uso da palavra aos participantes, devidamente inscritos, para que tirem dúvidas e exponham suas opiniões ou proposições.

13. A Audiência Pública terá a duração de até 2 horas, podendo ser prorrogada por, no máximo, mais 30 (trinta) minutos, a critério da Mesa Diretora.

14. Os participantes deverão limitar-se ao tema em debate e disporão de três (03) minutos para a respectiva sustentação, lapso temporal este durante o qual não poderão ser aparteados.

15. Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da Audiência.

16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos e definidos pela Presidente e demais componentes da Mesa.

17. A documentação referente ao Projeto de Lei em pauta ficará disponível na Diretoria de Transporte Público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação para consulta dos interessados e no sítio da Prefeitura de Novo Hamburgo (<http://novohamburgo.rs.gov.br/>).

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2020.

ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação